



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação 1

PORTARIA

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

EDITAIS

Secretaria de Administração e Finanças - SAF 1

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 215/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 215/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 314/2023. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA); CONTRATADA: W C ALVES M DO NASCIMENTO CNPJ: 040.896.767/0001-65 OBJETO: 1º ADITIVO AO CONTRATO 215/2023 CUJO O É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO SOCIAL “CICLO SOLIDARIO”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA **VALOR GLOBAL: R\$ 13.945,00 (Treze mil novecentos e quarenta e cinco reais)**– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE AUDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0119 GESTAO SAUDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE 221 3.3.90.30.00 Material De Consumo **PRazo DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA – Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e Whanderson Cândido Alves Mendes Do Nascimento, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de Julho de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21.553

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 275/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA); através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONTRATADA: MARIA RAIMUNDA NONATA CARVALHO. OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contrato n.º 269/2021, referente à locação de imóvel situado na Rua Grande, Povoado Sapucaia I, Alto Alegre do Pindaré (MA). Em decorrência do aditamento visando a prorrogação contrato 269/2021 – CPL/PMAAP, ficando o prazo estendido de 21/10/2022 até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 2015 0000 MANUT. DO SALRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, CONTRATANTE e MARIA RAIMUNDA NONATA CARVALHO, CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de outubro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21.55

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 270/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 276/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA); através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONTRATADA: MARIA RAIMUNDA NONATA CARVALHO. OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contrato n.º 270/2021, referente à locação de imóvel situado na Rua Grande, Povoado Sapucaia I, Alto Alegre do Pindaré (MA). Em decorrência do aditamento visando a prorrogação contrato 270/2021 – CPL/PMAAP, ficando o prazo estendido de 21/10/2022 até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 2015 0000 MANUT. DO SALRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, CONTRATANTE e MARIA RAIMUNDA NONATA CARVALHO, CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de outubro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21.55

PORTARIA

PORTARIA N.º 610/2023 – GAB Em 21 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O BIÊNIO 2023-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Destituir como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o senhor GIOVANE SAMPAIO VIANA, RG: 047575492013-2 SSP/MA, inscrito no CPF: 070.663.103-06, nomeado como conselheiro representante da PASTORAL DA JUVENTUDE, conforme o artigo 1º da Portaria nº 0248/2023.

§1º Nomear, em substituição ao conselheiro referido no caput deste artigo, a conselheira titular, VIVIAN LEITAO AMERICO, RG: 0429949220117 SSP/MA e inscrita no CPF: 080.186.973-02, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir desta data.

§2º A conselheira nomeada no parágrafo anterior deverá completar o restante do período de seu antecessor, nos termos do artigo 1º da Portaria nº 0248/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 de julho de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL N.º 0026/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º **0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1.** Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0005/2023

Interessado (a): RAIMUNDA LIMA FERREIRA LIRA

Endereço: RUA DA MANGUEIRA, S/Nº, BAIRRO VILA FUFUCA - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 405692.26 m E e Latitude 9593819.18 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua da Mangueira, com azimute de 269º por uma distância de 9,60m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 405682.66 m E e Latitude 9593819.05 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Raimunda Nonata Ferreira, com azimute de 190º por uma distância de 21,75m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 405678.66 m E e Latitude 9593797.67 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 91º por uma distância de 12,00m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 405690.65 m E e Latitude 9593797.49 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de João de Jesus Sousa, com azimute de 4º por uma distância de 21,75m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **233,00m²** e perímetro **65,10m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0026/23**, de 21 de julho de 2023.

Marcelo Coelho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0027/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º **0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1.** Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0032/2022

Interessado (a): JUVENIRA FREITAS SANTANA DOS SANTOS

Endereço: RUA JOSÉ DUTRA, S/Nº, CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 405595.51 m E e Latitude 9594668.44 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua José Dutra, com azimute de 330º por uma distância de 7,20m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 405591.87 m E e Latitude 9594674.65 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Jakeliny Costa da Silva, com azimute de 239º por uma distância de 14,00m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 405579.83 m E e Latitude 9594667.50 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Rodrigo Santana dos Santos, com azimute de 150º por uma distância de 7,20m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 405583.47 m E e Latitude 9594661.29 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com a Travessa José Dutra, com azimute de 59º por uma distância de 14,00m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **101,00m²** e perímetro **42,40m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita

com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0027/23**, de 21 de julho de 2023.

Marcelo Coelho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0028/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º **0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1.** Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0019/2023

Interessado (a): RUBEM MARTINS DA SILVA

Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, Nº 820, CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 405363.00 m E e Latitude 9594359.00 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua Presidente Medici, com azimute de 61º por uma distância de 33,30m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 405392.16 m E e Latitude 9594375.09 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Valda Ribeiro da Cruz Silva, com azimute de 337º por uma distância de 98,70m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 405353.00 m E e Latitude 9594465.69 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Rubem Martins da Silva, com azimute de 242º por uma distância de 41,40m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 405316.55 m E e Latitude 9594446.08 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria José Machado Carvalho, com azimute de 152º por uma distância de 98,70m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **3.679,00m²** e perímetro **292,10m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0028/23**, de 21 de julho de 2023.

Marcelo Coelho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0029/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º **0000797/2020, Lv.: 2-C FL: 1.** Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0015/2023

Interessado (a): FRANCISCA RODRIGUES DE PAIVA

Endereço: RUA DA ALEGRIA, Nº 930, CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 405888.49 m E e Latitude 9594386.26 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua Da Alegria, com azimute de 60º por uma distância de 5,33m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 405893.10 m E e Latitude 9594388.92 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Oziel da Conceição Silva, com azimute de 334º por uma distância de 19,95m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 405884.29 m E e Latitude 9594406.82 m S; deste ainda segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Oziel da Conceição Silva, com azimute de 232º por uma distância de 0,80m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 405883.66 m E e Latitude 9594406.33 m S; deste ainda segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Oziel da Conceição Silva, com azimute de 333º por uma distância de 7,28m, até chegar ao vértice

P-05, de coordenadas Longitude 405880.37 m E e Latitude 9594412.83 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Miguel Cavalcante Sancho, com azimute de 246° por uma distância de 6,18m, até chegar ao vértice **P-06**, de coordenadas Longitude 405874.73 m E e Latitude 9594410.30 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Luciano Silva, com azimute de 150° por uma distância de 27,70m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **163,00m²** e perímetro **67,24m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0029/23**, de 21 de julho de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0030/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º **0000797/2020**, **Lv.: 2-C FL: 1**. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0020/2023

Interessado (a): RAYLSON FONSECA SOUSA

Endereço: RUA NOVA, S/Nº, CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 405902.32 m E e Latitude 9594469.45 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Nova, com azimute de 240° por uma distância de 3,18m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 405899.55 m E e Latitude 9594467.87 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Helio Pereira Silva, com azimute de 154° por uma distância de 8,17m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 405903.14 m E e Latitude 9594460.53 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Helio Pereira Silva, com azimute de 60° por uma distância de 3,18m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 405905.91 m E e Latitude 9594462.11 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco Bento Lopes, com azimute de 334° por uma distância de 8,17m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **26,00m²** e perímetro **22,70m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0030/23**, de 21 de julho de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 21/07/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 21 de Julho de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	21/07/2023
Validade	21/07/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	F6EAC7C9C909F0BC4B2D9E7B81CA335DAB31B32ADEE4EE5ECDD9BEE41BA5B8B1

Assinaturas / Aprovações

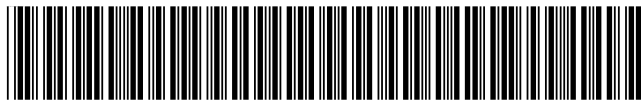
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 21/07/2023 09:25:05 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 172.71.10.183
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **XX5TI-OL9IE-REIKQ-HM8QJ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.